



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
REDE DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS-RELAM
Av. Amazonas, s/nº BL.6Z - Campus Umarama 38400-902
Fone: (34) 3239-1360 - Uberlândia - MG
relam@propp.ufu.br - <http://www.propp.ufu.br/relam>



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A **Diretoria de Pesquisa (DIRPE)** da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as), para atuação na Rede de Laboratórios Multiusuários (RELAM) da UFU – Campus Pontal.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. Disponibilidade e descrição da vaga:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
QUÍMICA (Graduação)	01 vaga + Cadastro de Reserva	Rede de Laboratórios Multiusuários – RELAM/UFU - Laboratório de Química de Materiais - Bloco 1ECP - Campus Pontal-Ituiutaba/MG.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1. Estudantes do curso de Química:

Acompanhar e auxiliar as atividades desenvolvidas pelos (as) Técnicos do Laboratório de Química de Materiais da Rede de Laboratórios Multiusuários (RELAM) da UFU – Campus Pontal (**Ituiutaba/MG**), no que tange as atribuições próprias e específicas do cargo.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

- 3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação.
- 3.2. Estudantes que estejam matriculados no curso de Química a partir do 6º período;
- 3.3. Disponibilidade 20 horas semanais, 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.4. Possuir conhecimento básico de laboratório de química e de operação de equipamentos de rotina (balança analítica, rotaevaporador, bomba de vácuo, banho termostático, forno de aquecimento etc.)
- 3.5. Possuir experiência mínima na operação de técnicas espectroscópicas e cromatográficas;
- 3.6. Possuir conhecimento básico na área de Química e dos **pacotes do Microsoft Office®**;

- 3.7. Possuir cartão vacinal com imunização completa contra a COVID-19;
- 3.8. Ter cursado a disciplina Análise Instrumental I e/ou estar cursando Análise Instrumental II.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. Somente serão aceitas as inscrições de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de **26/09/2022 a 10/10/2022 (até às 18:00 horas), de forma remota, pelo e-mail da Rede de Laboratórios Multiusuários -RELAM/UFU (relamufu@gmail.com)**, conforme cronograma do item 10;
- 4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins, conforme cronograma do item 10;
- 4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias, conforme calendário acadêmico da graduação;
- 4.5. Haverá um intervalo de 15 (trinta e cinco) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP);

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do estágio.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição em Processo Seletivo devidamente preenchido (disponível para *download* no *link* <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobrigatorio> , na Seção Documentos;
 - 5.1.2. Cópia digitalizada legível da Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.3. Cópia digitalizada legível do CPF;
 - 5.1.4. Cópia digitalizada legível da Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Cópia digitalizada legível Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. *Curriculum vitae*;
 - 5.1.7. Certificado Nacional de Vacinação com esquema vacinal completo para COVID;
 - 5.1.8. Cópia digitalizada legível do quadro de compatibilidade de horários disponível no **ANEXO III**;
 - 5.1.9. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
 - 5.1.10. No campo “ASSUNTO” do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente-Edital RELAM/PROPP 01/2022**
 - 5.1.11. A inscrição somente será efetivada mediante envio de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobrigatorio>
- 6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) do curso de graduação em **Química** aprovado(a) deverá estar matriculado no curso de **Química** a partir do 6º período do curso.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. PRIMEIRA FASE (Eliminatória): ANÁLISE DOCUMENTAL entregue no ato da inscrição conforme item **5**;
- 7.1.1. Apenas serão analisados documentos encaminhados no período estipulado no **item 5**.
- 7.1.2. A falta de qualquer documento, dentre os referidos no **item 5**, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da análise de documentação e eliminação do(a) candidato(a).
- 7.2. SEGUNDA FASE (Classificatória): prova presencial com questões de múltipla escolha, que constará de 10 questões de Conhecimentos Específicos para a área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;
- 7.2.1. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota da prova será automaticamente, desclassificado(a);
- 7.2.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **20 de outubro de 2022** em local e horário a serem divulgados a partir **do dia 13 de outubro de 2022** no site da Rede de Laboratórios Multiusuários – RELAM/UFU: <http://www.propp.ufu.br/relam>
- 7.2.3. A critério da Rede de laboratórios Multiusuários – RELAM/UFU a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/discute>
- 7.2.4. O tempo de realização das provas será de 01 hora. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), comprovante de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 05 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;
- 7.2.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;
- 7.2.6. Conteúdo para a prova objetiva de conhecimentos específicos presencial encontra-se descrito no **ANEXO I**
- 7.3. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 7.3.1. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;
- 7.3.2. Análise de currículo - maior nota total, considerando os itens com documentação comprobatória, cujos critérios estão apresentados no **ANEXO II**.

7.3.3. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.3.4. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade;

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O gabarito da prova será divulgado no dia 24/08/2022, no endereço eletrônico

<http://www.editais.ufu.br/discente>

8.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejem recursos serão analisados pela Rede de Laboratórios Multiusuários -RELAM/UFU, de acordo com o Cronograma no item 10. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) conforme **ANEXO IV** e enviada para o e-mail: relamufu@gmail.com . O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito, conforme cronograma item 10;

8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/discente> e afixado no mural da unidade concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante, mediante apresentação dos documentos exigidos no item 6;

9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na Rede de laboratórios Multiusuários - RELAM/UFU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2. A pedido;

9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

- 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), solicitado pela RELAM/UFU, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado anterior a 06 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) para estudantes da educação superior e de **R\$486,05** (quatrocentos e oitenta e seis reais, cinco centavos) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia de estágio;
- 9.10. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio, que o encaminhará para o setor responsável que o(a) orientará com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da RELAM/UFU sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 06 (seis) meses, período de recesso de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior ao período de contrato.
- 9.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.15. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

10. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/09/2022 a 10/10/2022
Inscrições	26/09/2022 a 10/10/2022 (até às 18:00 horas)
Publicação das inscrições deferidas	14/10/2022
Recebimento dos recursos referente ao deferimento das inscrições	17/10/2022
Resultado dos recursos	18/10/2022
Prova de múltipla escolha	20/10/2022
Resultado prova múltipla escolha	24/10/2022
Recebimento dos Recursos	25/10/2022 a 26/10/2022
Resultados dos recursos	27/10/2022
Análise documental	28/10/2022
Resultado Final	31/10/2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.



ANA CLÁUDIA ARANTES MARQUEZ PAJUABA
Coordenadora da Rede de Laboratórios Multiusuários -RELAM/UFU
PORTARIA PROPP Nº 48, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I – Conteúdo da Prova Objetiva

Conteúdo para a prova de conhecimentos específicos presencial

Conhecimentos Específicos - para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de QUÍMICA.

Programa:

- Introdução aos métodos cromatográficos de análise
- Detectores para cromatografia líquida de alta eficiência (CLAE)
- Fases estacionárias e fases móveis para CLAE
- Cromatografia líquida de fase normal e de fase reversa
- Análise qualitativa e quantitativa por CLAE
- Introdução aos métodos espectroscópicos de análise
- Espectroscopia de absorção molecular na região do UV-vis
- Lei de Lambert-Beer
- Análise quantitativa por espectroscopia de absorção

Referências Bibliográficas:

- [1] D.A. Skoog, D.M. West, F.J. Holler, S.R. Crouch. Fundamentos de Química Analítica. 8ª edição, São Paulo: Cengage Learning, 2008.
- [2] G.H. Jeffrey, J. Basset, J. Mendham, R.C. Denney. Vogel: Análise Química Quantitativa. 6ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- [3] D.C. Harris. Análise Química Quantitativa. 8ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2012.

ANEXO II – Critérios para pontuação no Currículo

Critérios para pontuação

Tabela de Pontuação	Valor Máximo
Histórico escolar (CRA: menor 50 -3 pts, entre 51 e 75 - 6 pts, acima de 75 - 10 pts)	10 pts
Participação em atividades extracurriculares e cursos relacionados à área pretendida: 0,5 pts por atividade	5 pts
Participação em atividades extracurriculares sem relação com a área pretendida: 0,2 pts por atividade	5 pts
Prova de múltipla escolha	10 pts

ANEXO III

QUADRO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Horas/Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:00					
8:00					
9:00					
10:00					
11:00					
12:00					
13:00					
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					
18:00					

